

Chácara Flora; 6 - O Conselheiro Altemar Muniz (UECE) ficou responsável por fazer uma nota sobre a demolição da Chácara Flora para ser publicada na imprensa, devendo a mesma ser enviada para avaliação dos demais conselheiros; 7 - O Conselheiro Humberto Cunha (UNIFOR) sugere que as atas passem a ser registradas através de gravações em vídeo. Eu, Clélia Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Maria de Fátima Mesquita da Silva. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) - Altemar da Costa Muniz. UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) - Antônio Martins da Rocha Júnior (Suplente). INSTITUTO DO CEARÁ (IC) - Maria Clélia Lustosa Costa (Suplente). ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL (AGB) - Luiz Antônio Araújo Gonçalves (Suplente). ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ (OAB/CE) - Francisco Humberto Cunha Filho (Suplente). INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR) - Helena da Cunha Correia Lima (Suplente). SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) - Francisco Otávio de Menezes. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - Maria Luíza Távora de Holanda Viana (Suplente).**

*** **

ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL - (COMPHC). Às dez horas do dia oito de maio de dois mil e doze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº. 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 38ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHC – da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Maria de Fátima Mesquita da Silva, representante da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), e Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, representante da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), respectivamente Presidente e Secretária do COMPHC, de acordo com a Lei nº. 9.347/2008; e os Conselheiros Marília Colares Mendes, representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB), Francisco Humberto da Cunha Filho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB-CE), Augusto César Chagas Paiva, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Antônio Osmídio Alencar, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); Maria do Socorro Araújo Câmara, representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR); Francisco Fábio Oliveira de Souza, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT) e Maria Luíza Távora de Holanda Viana, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM). Estiveram ausentes os Conselheiros: Juçara Peixoto da Silva, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Ivone Cordeiro Barbosa, representante da Universidade Federal do Ceará (UFC), Altemar da Costa Muniz, representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Euler Sobreira Muniz, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC); Alênio Carlos Noronha de Alencar, representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH); Helena da Cunha Correia Lima, representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR) e o vereador Gerônimo Coelho, representante da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF). Estiveram presentes os convidados: Dra. Vanja Fontenele, Promotora do Ministério

Público Estadual, Dr. Vitor Studart, advogado dos proprietários da Farmácia Oswaldo Cruz, bem como o Servidor Público Henrique da Secretaria de Planejamento - SEPLA. Também se encontravam presentes o historiador Raimundo Gomes Marques (CPHC/SECULTFOR); o assessor da CPHC Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR), o comissionado Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) e o estagiário de arquitetura Bruno Oliveira Ramos (CPHC/SECULTFOR). A reunião inicia com a Coordenadora Clélia Monasterio fazendo a leitura de toda a pauta da 38ª Reunião do COMPHC, proposta na seguinte ordem: Expediente: Leitura e aprovação da ata da 37ª Reunião do COMPHC; Informes: Processo Chácara Flora; Assinatura do Convênio PMF - IPHAN-BNB; Realização do Seminário – “Perspectivas para a Proteção do Patrimônio Cultural”; Ação Judicial Sport Club Maguary - FAELCE; Pauta: 1. Apresentação das Poligonais; 2. Lei 9.347/2008: 1.1. Atribuições da CPHC e do COMPHC; 1.2. Renovação do mandato dos Conselheiros; 3. Substituição do Conselheiro Augusto Paiva (IAB) como representante do COMPHC no Conselho de Política Cultural do Município. A Coordenadora Clélia Monasterio dá início aos trabalhos abordando os informes, uma vez que ainda não há quórum na reunião. Ressalta a Coordenadora o sucesso do trabalho realizado no caso da Chácara Flora, haja vista ter sido aplicada uma multa pela demolição do referido imóvel, parabenizando o Conselheiro Dr. Antônio Osmídio (PGM) por estar no comando desse processo. O Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) ressaltou o empenho de todos na condução do caso, frisando a importante participação da CPHC /SECULTFOR em todo o processo. Informa o Conselheiro que o processo administrativo foi muito bem conduzido, com o cálculo e aplicação da multa, e a PGM receberá todo o processo administrativo para dar seguimento ao mesmo. Acrescenta ainda a existência do processo movido pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria do Meio Ambiente, cujo Promotor é o Dr. Raimundo Batista, que está apurando todos os fatos ocorridos. Ressalta que será apurada pelo MPE a responsabilidade pela demolição do imóvel Chácara Flora, já tendo sido ouvidos o Secretário da Regional IV e o proprietário da Construtora Douglas, bem como tendo a SECULTFOR, através da Secretária Fátima Mesquita, atendido a um chamado do Promotor Raimundo Batista para uma conversa informal para tratar do assunto. Acrescenta o Conselheiro que são 02 (dois) processos administrativos, sendo um com relação à demolição do bem e outro referente ao servidor da Regional IV que autorizou a demolição, mas que não tem conhecimento atualizado deste último. Quanto à aplicação da multa, informa que a PGM dará continuidade ao processo, informando existir a possibilidade até de reconstrução do bem. A Conselheira Socorro Câmara (SETUR) debate o assunto Chácara Flora com o Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) e observa que os dois processos estão relacionados entre si. O Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) esclarece que são processos distintos, apesar de tratarem do mesmo assunto. Ressalta que o MPE está apurando a participação e a responsabilidade do servidor; a omissão do mesmo quanto ao bem tombado, devendo ser apurado se o mesmo deverá ser exonerado. A Promotora de Justiça (MPE), Dra. Vanja Fontenele, pede a palavra, agradece a oportunidade e esclarece o trabalho do Ministério Público Estadual quanto ao assunto Chácara Flora. Fala que o Promotor Dr. Raimundo está apurando as responsabilidades, se houve a omissão e a deliberação ou vontade do agente público de negligenciar o caso Chácara Flora, pois, caso tenha havido, ele responderá criminalmente. Acrescenta que a responsabilidade em 1ª instância é do Poder Público, e este poderá se ressarcir numa outra oportunidade do prejuízo que o servidor público causou. Ressalta que tudo está sendo apurado e que, por enquanto, o Dr. Raimundo está tentando, de forma administrativa, desvendar tudo o que levou à destruição da Chácara Flora e no momento em que o Dr. Raimundo estiver convicto quem são os agentes e de quem é responsabilidade pelo ocorrido, e sendo esta decorrente de um ato de um servidor, ele vai dirigir o expediente para a Prefeita e para o chefe imediato do servidor

solicitando a instauração de procedimento administrativo, o qual tem as punições previstas relativas ao assunto. Caso seja identificada a responsabilidade criminal, haverá o pedido de abertura do inquérito criminal ou então ele encaminhará todas as peças que apontam a responsabilidade criminal desse agente, direto para uma Promotoria Criminal e esse Promotor, caso seja um crime de Ação Penal Pública, deverá oferecer a denúncia que dará início ao processo judicial e as responsabilidades civis que vão culminar nas multas, podendo chegar até o ponto da reconstrução do bem. A Coordenadora Clélia Monasterio agradece a intervenção da Promotora Vanja Fontenele, informa que a imprensa tem perguntado onde será investido o valor relativo ao pagamento da multa da Construtora Douglas e questiona o Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) se a multa poderá ser convertida em benefício do patrimônio histórico ou como será utilizada essa multa aplicada pela SEMAM. O Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) informa que a multa foi aplicada pela SEMAM e a destinação do valor é o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) fala que a SEMAM é a responsável pela multa e que há, realmente, uma vertente ambiental do crime da Chácara Flora, mas ressalta que há uma nova lei que criou o Sistema Municipal de Cultura, que rege o Fundo Municipal de Cultura, e que deve ser feito um estudo mais aprofundado da lei do Sistema Municipal de Cultura para que seja feita uma convergência de contas para destinar as multas aplicadas nesses casos para a cultura e patrimônio cultural, pois a agressão foi a um bem tombado. A Secretária Fátima Mesquita chega à reunião às 10:10h, bem como o convidado da SEPLA, Henrique. A Coordenadora Clélia Monasterio faz um comentário acerca da Lei Municipal 9.347/2008 por ser a mesma muito branda e deficiente quanto à aplicação de multa, quando comparada à Lei de Crimes Ambientais, pois o valor máximo a ser aplicado em casos de penalização é de 15 salários mínimos, sempre sendo solicitado à SEMAM a aplicação das sanções mais pesadas. Ressalta que já está na hora da Lei Municipal ser revisada. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) fala que o Decreto 25/1937 poderia ser utilizado pela CPHC para a aplicação de penalidades, pois o referido decreto prevê multa de até 100% sobre o dano causado e existem parâmetros normativos que balizam esses valores. A Secretária Fátima Mesquita fala da necessidade de existir uma orientação para que exista um trâmite burocrático claro dentro da Prefeitura para aprimorar o funcionamento do COMPHIC, resguardando toda a questão dos bens tombados, e justifica a impossibilidade de permanência na presente reunião, pois terá uma consulta médica. Acrescenta a necessidade de se aprimorar também a sistemática para orientação do Ministério Público para os procedimentos do COMPHIC. A Coordenadora Clélia Monasterio fala da abertura do procedimento de tombamento, em conformidade com a Lei 9.347/2008, bem como quanto à dificuldade na busca pelo nome dos proprietários dos bens em processo de tombamento, pois quem faz a solicitação de tombamento não trás a documentação completa necessária do proprietário para o devido encaminhamento do processo. Ademais, não há como abrir o processo sem o nome do proprietário e não existe conta da SECULTFOR com os cartórios de registros de imóveis, ficando, assim, complicado conseguir o nome dos proprietários, apesar da CPHC ter conseguido uma lista de proprietários através de outra secretaria e até conseguirmos notificar os proprietários leva muitos meses. O Conselheiro Augusto Paiva chega às 10:15h. A Promotora Vanja Fontenele pede a palavra e fala da impossibilidade e dificuldade de se ter todas as informações pertinentes aos proprietários de bens passíveis de tombamento, mas isso é uma tarefa difícil, principalmente para uma pessoa física, devendo o próprio COMPHIC assumir de ofício esta tarefa ou, na sua impossibilidade, esta obrigação ser do poder público através da criação de uma comissão ou departamento especializado para buscar essas informações. Ressalta ainda que até mesmo para uma pessoa comum não há conhecimento se aquele bem pode ser tombado, cabendo a um especialista esta análise. A Promotora acrescenta que teve uma ideia e sugere que o Ministério Público Estadual contribua

com essas informações e que estas sejam conseguidas através de requisição do MPE, podendo ser feito um convênio entre este órgão e os cartórios de registro de imóveis, bastando, para isso, uma correspondência ou um telefonema do solicitante ao MPE para que este último solicite as informações aos cartórios de registro de imóveis. Cita como exemplo o Colégio da Imaculada Conceição pertencente a uma Congregação, mas podendo ser notificada a Congregação ou a Diretora do Colégio, ambas como responsáveis e representantes da propriedade do Colégio. Do mesmo modo o Colégio Justiniano de Serpa, que tem o Estado do Ceará como proprietário do mesmo, não precisando essa identificação e que já poderiam dar andamento e ser assumidos nos processos de tombamento, assim como a Igreja do Cristo Rei, a qual tem a Arquidiocese como proprietária. O Historiador Raimundo Marques (CPHC/SECULTFOR) pede a palavra e ressalta a dificuldade de informações quanto a alguns imóveis privados e questiona sobre um desses imóveis localizado na Pereira Filgueiras, nº. 747. A Coordenadora Clélia Monasterio fala do 2º informe, o qual trata do convênio IPHAN-PMF-BNB para o financiamento para recuperação de bens tombados, tendo havido a 1ª audiência pública tratando desse financiamento, que num primeiro momento a área de abrangência seria à área do Parque das Cidades Históricas, mas que está sendo tentado a ampliação do mesmo para a inclusão da Escola Jesus Maria José e de uma casa na Rua Teresa Cristina, que está em obras, mas parece que pertence à Arquidiocese. A Conselheira Maria Luíza (SEMAM) chega às 10:25h, perfazendo o quórum da reunião. A Coordenadora Clélia Monasterio aborda o informe: Realização do Seminário – “Perspectivas para a Proteção do Patrimônio Cultural” e fala que o mesmo foi um sucesso, com a presença maciça das pessoas, tendo a média de 35 ouvintes por dia, considerando ser dia de semana, com a escolha correta dos temas abordados, com a quantidade bem expressiva de participantes e pessoas inscritas, em torno de 286 pessoas, em relação aos outros anos. Ressalta ainda o empenho de todos e a divulgação, com um bom avanço frente a outros seminários, retratando o trabalho de divulgação do tema patrimônio na sociedade. O Comissionado Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) fala da resenha preparada pelo aluno do Conselheiro Humberto Cunha (OAB) e acrescenta que enviará o material para conhecimento de todos os Conselheiros. A Coordenadora Clélia Monasterio informa a todos a existência de uma ação judicial interposta pela FAELCE acerca do Sport Club Maguary, o que foi ratificado pelo Assessor Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), ressaltando não se saber o assunto tratado no processo, o qual já está sendo conduzido pela PGM, mas supondo-se que seja relativo ao tombamento do referido bem. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) comenta que foi apresentada impugnação pela FAELCE sobre o Sport Club Maguary. A Coordenadora Clélia Monasterio questiona como fica a situação relativa à demanda judicial supostamente ajuizada pela FAELCE, pois o bem já foi tombado, aguardando apenas a assinatura da Prefeita Luizianne Lins e o Conselheiro Humberto Cunha (OAB) informa que o Poder Judiciário tem decisão que prepondera sobre a decisão administrativa, podendo anular todo o processo de tombamento em caso de existência de algum erro no processo de tombamento feito pela Prefeitura, através da SECULTFOR, frisando ser a única chance da FAELCE ter êxito no processo. Passa-se à leitura e discussão da pauta. A Coordenadora Clélia Monasterio fala das poligonais e informa a todos a presença da SEPLA representada pelo servidor Henrique. Acrescenta que neste último procurou-se conversar muito com a SEPLA para tratar das Zonas Especiais que foram aprovadas pela CMF, num total de 06 (seis), quais sejam: Centro, Parangaba, Praia de Iracema, Alagadiço, Alagadiço Novo e Messejana, ressaltando que o Jacarecanga não está relacionado. Informa ainda que foram trabalhadas todas as poligonais, que há pouco tempo, quando entrava um processo e a CPHC era consultada, era informado para a SEMAM e para as Regionais mostrando que aquele processo estava dentro da Poligonal, mas que era um trabalho feito de forma individual para cada Regional, mostrando qual a área de poligonal de cada Regional.

Acrescenta que o trabalho de mapeamento das Poligonais foi feito pela CPHC, estando à frente do mesmo a Arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR), e foi aproveitado um arquivo existente que contém os bens tombados e os passíveis de preservação, mas que existem mais bens dentro das poligonais a serem contemplados e informa que será repassado para a SEPLA apresentar essa proposta de ampliação essa zonas de proteção, já aproveitando as duas poligonais aprovadas, Parangaba e Centro, bem como para que seja trabalhada a regulamentação das outras zonas especiais de proteção, as quais já foram aprovadas pela CMF. Prossegue ainda informando a possibilidade de se acrescentar de forma breve a região do Jacarecanga, pois já está na hora de incluir essa região, pois com a vinda do metrô essa área está em risco, já existindo processos em aberto das edificações existentes, bem como uma proposta de poligonal dessa área. A Arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR) passa a apresentar as poligonais e através de slides demonstra o caderno das 06 (seis) Regionais de Fortaleza, o qual será encaminhado para cada uma das Regionais, para a SEMAM, SEINF e PROURB. Demonstra ainda os bens tombados na cidade de Fortaleza nos 03 (três) níveis (Municipal, Estadual e Federal). A Coordenadora Clélia Monasterio informa que as Regionais, no que pertine as poligonais, devem sempre consultar a CPHC para a autorização e/ou realização de obras, mas que geralmente isso não é feito, tornando a coisa sem conhecimento das obras que estão sendo realizadas naquela região. O caderno das Regionais, com as poligonais de cada Regional, vem para organizar tudo isso. A Conselheira Maria Luíza (SEMAM) questiona sobre o Clube Náutico Atlético Cearense e informa que o clube diz que as quadras não fazem parte da área de tombamento. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que o clube faz parte do tombamento e comenta sobre as consultas relativas ao mesmo. Continua a Coordenadora falando da preocupação com o entorno do Colégio Dorotéias, pois com a abertura da Faculdade Maurício de Nassau, a tendência é que a Rua Visconde do Rio Branco passe a ter muitos estacionamentos. A Arquiteta Márcia Sampaio propõe ao COMPHIC, além do tombamento individualizado da cada bem no Jacarecanga, fazer uma poligonal de tombamento de toda a área do Jacarecanga, com o tombamento em conjunto dos bens, o qual seria o primeiro tombamento em conjunto do COMPHIC. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que cada poligonal tem suas indicações, sendo feita num primeiro momento uma geral. A Arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR) informa que uma nova poligonal de tombamento e de entorno foi publicada no DOM, que é a do sítio da Casa José de Alencar. O Conselheiro Francisco Fábio (SECULT) questiona se o entorno do Clube Náutico não entra no tombamento, sendo esclarecido ao mesmo pela Coordenadora Clélia Monasterio que o tombamento do Club prevê entorno aprovado pelo conselho, e que qualquer projeto a ser desenvolvido no mesmo deve passar por avaliação da viabilidade por parte da CPHC, contudo, frisa que o bem tombado é o prédio do Náutico. Acrescenta que há restrições da CPHC quanto ao muro do Náutico, pois o mesmo está sendo todo loteado para uso comercial (farmácia, sorveteria, etc.). O Conselheiro Francisco Fábio (SECULT) comenta que viu uma nota no jornal falando do interesse de um grupo chinês na aquisição de um terreno para a construção de um hotel 07 (sete) estrelas, supondo-se o uso do Náutico, pois só existem 03 (três) clubes restantes na área, sendo: o Náutico, o Ideal e o Iate Clube. O Historiador Raimundo Marques (CPHC/SECULTFOR) complementa que soube da existência do risco do referido clube se transformar num hotel. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que há uma área próxima ao Náutico que está à venda, que fica depois das quadras. Acrescenta o historiador que sobre a cessão ou doação do terreno do Mucuripe Club. A Coordenadora Clélia Monasterio fala de um boato existente acerca da possibilidade do Mucuripe Club ser demolido para a construção de um grande hotel, com um gabarito bem alto. Acrescenta ainda que a CPHC foi procurada para essa pesquisa e fora informado que o IPHAN deveria ser procurado,

pois se trata de uma área de proteção pertencente ao referido órgão. Ressalta ainda, a Coordenadora, a proximidade da Igreja de Santa Teresinha. A Coordenadora Clélia Monasterio frisa que no seu entendimento é uma prática das construtoras para burlar a SEMAM, por exemplo: a compra de um terreno, desmatamento do mesmo, a construção de uma edificação de um pavimento, e posterior construção de edificações de gabarito com altura máxima. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) pede a palavra, parabeniza a iniciativa do trabalho e reitera a necessidade de ser adquirido um software para ser colocado na internet para que todos tenham acesso a todos os bens tombados da cidade. Acrescenta que ficou sabendo que a SEFIN adquiriu um programa para realizar o mapeamento de toda a Fortaleza, incluindo os imóveis e o nome de seus proprietários, e pelo que parece, valendo a pena a SECULTFOR averiguar junto à SEFIN, já foi feito o levantamento aerofotogramétrico e a cidade está toda mapeada, pois o software foi adquirido para efeitos de cobrança do IPTU. Sugere uma reunião com a Secretária para saber como anda essa questão, se esse trabalho já foi feito para que esse software possa ser utilizado pela SECULTFOR e as informações sejam unificadas, informando todas as secretarias e tornando o trabalho mais dinâmico. Com base nisso, a SECULTFOR atualizaria o site e seria, juntamente com o trabalho apresentado pela Márcia Sampaio, uma excelente fonte de consulta para a aprovação de projetos. O Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) tem que ir embora às 11hs e justifica sua saída. A Conselheira Maria Luíza (SEMAM) informa que a SEMAM estava fazendo uma tentativa com relação ao software e confirma ser a SEFIN a adquirente do software. A Coordenadora Clélia Monasterio demonstra no site da SECULTFOR a inclusão dos bens tombados, como os mesmos aparecem no site, ilustrando o que o Conselheiro Augusto Paiva (IAB) acabara de abordar. A Promotora Vanja Fontenele tem que ir embora (11:05h), agradece a oportunidade, informa que o MPE está à disposição e reitera a parceria com a SECULTFOR quanto às requisições dos nomes dos proprietários de bens privados junto aos cartórios de registro de imóveis através do Ministério Público Estadual. Solicita ainda que a Prefeitura estimule as pessoas interessadas no tombamento de imóveis. O Conselheiro Francisco Fábio (SECULT) tem que sair às 11:05h. Passando a discussão de outro ponto da pauta, qual seja a substituição do Conselheiro Augusto Paiva (IAB) como representante do COMPHIC no Conselho Municipal de Política Cultural do Município, o Conselheiro Augusto Paiva (IAB) fala do Conselho de Política Cultural, o qual tem suas reuniões programadas nas tardes das primeiras segundas-feiras do mês e da inviabilidade de sua permanência naquele conselho, haja vista ser necessária a presença de um representante do COMPHIC no mesmo. Ressalta que fica inviável para ele comparecer na reunião do Conselho de Política Cultural nas segundas, tendo que, nas primeiras terças-feiras do mês, comparecer nas reuniões do COMPHIC e solicita a sua substituição. Ressalta os assuntos discutidos na reunião do Conselho de Política Cultural, tais como literatura, música, teatro, escultura, artes cênicas, a arquitetura voltada para cultura, existindo grande relevância a presença de um representante do COMPHIC. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) questiona a situação do Conselheiro Augusto Paiva (IAB) no Conselho de Política Cultural, quanto tempo está como representante e se existe efetividade na representação do COMPHIC no referido conselho, com a abordagem de questões relevantes para o COMPHIC. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) informa que está há um ano no referido Conselho, que o mesmo está sendo conduzido pela Prefeitura de forma muito forte, principalmente com o advento do Sistema de Fomento à Cultura, mas não vê uma participação sua tão importante no referido Conselho com relação a este assunto, até porque no seu entendimento não se pode discutir, por exemplo, política de fomento de se saber o quanto foi gasto, ou seja, um entendimento puramente abstrato com destinação de percentuais diferentes para a música, para a literatura, mas sem ter condição de saber o quanto é necessário para as áreas. Ressalta ainda que a

representação do COMPHIC no conselho, mesmo necessária, está sendo pífia. A Conselheira Socorro Câmara (SETUR) questiona se há regulamento quanto ao ingresso dos Conselheiros no Conselho de Política Cultural e Coordenadora Clélia Monasterio confirma a existência do regulamento, o qual foi aprovado e publicado no dia 19 de abril. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) sugere o envio de e-mail para os Conselheiros para a escolha do novo integrante e ressalta a importância desse procedimento, contudo foi informado ao mesmo que já fora enviado e-mail aos Conselheiros, mas nenhuma resposta foi obtida. A Conselheira Clélia Monasterio fala do Fundo Municipal de Cultura, o qual já sendo regularizado para que se possa agir. O Comissionado Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) esclarece que no Conselho de Política Cultural deve haver sempre um membro da sociedade civil, assim como no COMPHIC, sendo o mesmo formado por mais instituições de cultura que o COMPHIC. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) sugere a adoção do sistema de rodízio dos Conselheiros do COMPHIC para representação no Conselho de Política Cultural, frisando a importância dessa presença institucional, mas concorda que o assunto é problemático por conta dos horários e atribuições de cada Conselheiro e justifica a sua impossibilidade de atuar como representante do COMPHIC no mencionado Conselho por falta de tempo e por ser contra à multiplicidade de participações, o que inibe a riqueza das discussões, tornando as mesmas muito personalizadas. A Coordenadora Clélia Monasterio sugere o Conselheiro Augusto Paiva (IAB) falar com seu suplente no COMPHIC para que o mesmo componha e represente o COMPHIC no Conselho de Política Cultural. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) adianta que seu suplente no COMPHIC não poderá substituí-lo no Conselho de Política Cultural, pois este faz parte como titular do Conselho de Patrimônio do Estado, tendo o Augusto Paiva como seu suplente. A Conselheira Marília Colares (AGB) concorda que possa ser feito um rodízio dos Conselheiros e informa que pode fazer parte do mesmo. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) concorda com a sugestão e sugere que, como o Conselheiro Alênio Noronha (ANPUH) é seu suplente no Conselho de Política Cultural, os comparecimentos sejam intercalados entre a Conselheira Marília Colares (AGB), tendo a anuência desta, e o Conselheiro Alênio Noronha (ANPUH). Passado para o último ponto da pauta, a Coordenadora Clélia Monasterio faz a leitura do mesmo, qual seja: Lei 9.347/2008: 1.1. Atribuições da CPHC e do COMPHIC. Acrescenta que o assunto foi levantado pelo Conselheiro Augusto Paiva (IAB) quando do tombamento da Farmácia Oswaldo Cruz e do Sport Club Maguary, tendo o apoio do Advogado Vitor Studart na elaboração do organograma, o qual tem um formato diferente do que está sendo praticado e que tem a concordância do Dr. Osmídio. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere que o assessor Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR) apresente ambos os modelos, demonstrando a diferença dos dois. O Assessor Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR) faz a explanação, através dos slides, acerca dos procedimentos adotados atualmente pela CPHC e, consequentemente, pelo COMPHIC quanto à lei 9.347/2008, bem como demonstra o novo procedimento sugerido. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) fala que não sabe muito bem como está escrito na lei, mas informa que no entendimento parecer é do relator e do COMPHIC é decisão, pois quem decide mesmo é o COMPHIC, e o que o Chefe do Executivo faz, no caso de Fortaleza, é a homologação, estando assimétrico ao plano federal. E quanto à dupla notificação, no seu entender, a primeira não tem força de tombamento provisório e o que vai valer é a segunda notificação, pois se a lei estiver dessa forma ela estará muito fragilizada. O assessor Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR) reitera que a lei é clara ao informar que a partir da primeira notificação o bem já tem declarado seu tombamento provisório. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) entende que se lei estiver dessa forma, pode ser declarada inconstitucional e ressalta que a competência para deliberar sobre tombamento provisório e definitivo é do COMPHIC, não devendo a decisão final ser do Chefe do Executivo, podendo

ser declarada também inconstitucional. Afirma que quem trata da constitucionalidade e inconstitucionalidade de uma norma são os juízes, mas a legislação de patrimônio cultural é dividida em normas gerais, e o Juiz fica até numa situação bem fragilizada, pois eles realizam a proteção do patrimônio cultural segundo a Constituição observando a lei federal, estadual e o que couber. Portanto, continua o Conselheiro, no seu entender e sem um estudo mais aprofundado, a Lei 9.347/2008 fere uma norma de natureza geral, cuja simetria deveria ser respeitada quanto à lei de âmbito federal. Acrescenta que na Justiça a parte pode ganhar desabilitando a lei, pois os juízes tem um poder imenso de julgar não apenas segundo a lei, mas julgar a própria lei segundo a Constituição. Afirma ainda que o que agrava na lei é a questão da decisão ser do Executivo, tendo o COMPHIC apenas a função de emitir parecer, pois a rigor, o Executivo deveria apenas homologar a decisão do COMPHIC. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) comenta o organograma e fala da desnecessidade do parecer de impugnação do COMPHIC, como nos casos da Farmácia Oswaldo Cruz e do Sport Club Maguary. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) informa que o tombamento provisório tem uma função cautelar, pois não se sabe se o bem será tombado, mas ressalta que possui as mesmas características do tombamento definitivo, mas se a decisão é do Executivo não está sendo obedecida a simetria da norma geral. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que a Chefe do Executivo não decide, ela apenas assina uma decisão que foi do COMPHIC. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) fala que o poder na simetria da legislação federal é de homologação, apenas sendo averiguada a regularidade processual, pois quem decide tomar é a cidade, representada pelo seu Conselho, que tem um poder muito superior. Afirma o Conselheiro que o poder de não homologar só ocorre se houver alguma falha, se o Conselho não respeitou os direitos, se faltou alguma informação. Acrescenta que há ausência de simetria na autoridade que homologa com relação ao plano federal, pois neste quem homologa é o Ministro da Cultura e na esfera municipal deveria ser a Secretária de Cultura. No plano federal quem decide é o Conselho e quem homologa é o Ministro de Estado e, no caso de haver um destombamento, por um motivo muito superior ao desejo do tombamento, quem decide é o Presidente da República. E no caso do Município seria o COMPHIC, a Secretária de Cultura e o Chefe do Executivo. A Coordenadora Clélia Monasterio questiona se alguns dos bens já tombados podem ser anulados, pois muitos não obedeceram aos requisitos de simetria. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) informa que não há o que temer, pois a Constituição é clara quando define que é responsabilidade do poder público e na discussão do tombamento existe um valor maior. No caso de haver alguma pendência, a Justiça manda regularizar a mesma. Esclarece o Conselheiro que na Justiça existe o pedido alternativo, quando você pede uma coisa e na sua impossibilidade seja concedido de outra maneira, enquanto o aquela ponto seja regularizado. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) entende que este assunto deva ser discutido ainda mais, fazendo a leitura da lei, do processo, para que se chegue a um procedimento dentro de um entendimento comum, para que o COMPHIC proceda de uma forma legalmente correta e para que se evite numa situação futura, ao ser colocada uma atividade a mais ao parecerista, que esta não venha a prejudicar todo o andamento do processo de tombamento. O Conselheiro Humberto Cunha (OAB) fala que o tombamento está crescendo em prestígio e entende que esse crescimento é que vai desenvolver a legislação e cita Sobral como bom exemplo disso. Concluídos os trabalhos, a 38ª Reunião do COMPHIC foi considerada encerrada, ficando pendente a leitura da ata da 37ª Reunião do COMPHIC, bem como o aprofundamento constante nos assuntos relacionados na pauta, as quais deverão ser discutidas numa próxima reunião. Foram elencados alguns encaminhamentos que se encontram listados abaixo. RESOLUÇÕES: ENCAMINHAMENTOS: 1 - A Promotora Vanja Fontenele sugere que o Ministério Público Estadual contribua com as informações dos nomes dos proprietários dos imóveis em processo de tombamento, caso o

interessado não saiba informar, bastando, para isso, uma correspondência ou um telefonema do solicitante ao MPE para que este último solicite as informações aos cartórios de registro de imóveis; 2 - A Arquiteta Márcia Sampaio propõe ao COMPHIC, além do tombamento individualizado da cada bem no Jacarecanga, fazer uma poligonal de tombamento de toda a área do Jacarecanga, com o tombamento em conjunto dos bens, o qual seria o primeiro tombamento em conjunto do COMPHIC; 3 - O conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere uma reunião da Secretária de Cultura com a SEFIN para saber como se encontra a situação da aquisição do software de mapeamento da cidade de Fortaleza e, caso esse trabalho já tenha sido feito, que esse software possa ser utilizado pela SECULTFOR e que as informações sejam unificadas, tornando o trabalho mais dinâmico; 4 - O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere que, como o Conselheiro Alênio Noronha (ANPUH) é seu suplente no Conselho de Política Cultural, os comparecimentos sejam intercalados entre a Conselheira Marília Colares (AGB), tendo a anuência desta, e o Conselheiro Alênio Noronha (ANPUH). Eu, Clélia Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Maria de Fátima Mesquita da Silva. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL (AGB) - Marília Colares Mendes. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ (OAB/CE) - Francisco Humberto Cunha Filho (Suplente). INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - Antônio Osmídio Alencar. SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) - Francisco Fábio Oliveira de Souza (Suplente). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - Maria Luíza Távora de Holanda Viana (Suplente).**

*** **

ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL - (COMPHIC). Às nove horas do dia cinco de junho de dois mil e doze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº. 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 39ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHIC – da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Francisco Márcio Caetano de Castro, representante em exercício da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), substituindo neste ato a Secretária de Cultura Maria de Fátima Mesquita da Silva, e Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, representante da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), respectivamente Presidente e Secretária do COMPHIC, de acordo com a Lei nº. 9.347/2008; e os Conselheiros Romeu Duarte Júnior, representante da Universidade Federal do Ceará (UFC), Euler Sobreira Muniz, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC), Alênio Carlos Noronha de Alencar, representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH), Marília Colares Mendes, representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB), Augusto César Chagas Paiva, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Helena da Cunha Correia Lima, representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Maria do Socorro Araújo Câmara, representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR) e Maria Luíza Távora de Holanda Viana, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM). Estiveram ausentes os Conselheiros: Juçara Peixoto da Silva, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Altemar da Costa Muniz, representante da Universidade

Estadual do Ceará (UECE), Francisco Humberto Cunha Filho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará (OAB/CE), Antônio Osmídio Alencar, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM), Francisco Otávio de Menezes, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT) e o vereador Gerônimo Coelho, representante da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF). Estiveram presentes os convidados: Professor Francisco Augusto Sales Veloso (IPHAN), Emanuel Bruno Nogueira de Sousa, estudante de História da UFC, André Carneiro, arquiteto, Cláudio Mota, Presidente da Associação dos Amigos do Jacarecanga, bem como o Padre Moisés Rodrigues Pereira, Vice-Presidente da referida entidade. Também se encontravam presentes o historiador Raimundo Gomes Marques (CPHC/SECULTFOR); o assessor da CPHC Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR) e a servidora Elizete Moura Marques (CPHC/SECULTFOR). A reunião inicia com a Coordenadora Clélia Monasterio fazendo a leitura de toda a pauta da 39ª Reunião do COMPHIC, proposta na seguinte ordem: Expediente: Leitura e aprovação das atas da 37ª e 38ª Reuniões do COMPHIC; Informes: Convênio IPHAN-PREFEITURA-BNB; Publicação das Atas no Diário Oficial do Município – DOM; Apresentação das novas solicitações de Tombamento/Registro; Pedido de Tombamento do imóvel do Sr. Cristiano Câmara; Pedidos de Tombamento realizados pela Promotora do MPE, Dra. Vanja Fontenele; Restauração da Capela Santa Teresinha; Pauta: 1. Substituição do Conselheiro Augusto Paiva (IAB) como representante do COMPHIC no Conselho de Política Cultural do Município; 2. Distribuição do processo de Registro da Farmácia Oswaldo Cruz; 3. Apresentação da nova proposta de ZEPH – Centro e Jacarecanga; 4. Apresentação dos Pareceres da CPHC relativos aos imóveis: 4.1. Casa à Rua General Sampaio, nº. 1406; 4.2. Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará; 4.3. Bangalô de Aristides Capibaribe; 4.4. Casa à Rua Senador Pompeu, nº. 988 (Mainha); 5. Lei 9.347/2008: 3.1. Atribuições da CPHC e do COMPHIC; 3.2. Renovação do mandato dos Conselheiros. A Coordenadora Clélia Monasterio dá início aos trabalhos abordando os informes, abordando o convênio realizado entre o IPHAN, a Prefeitura e o BNB para recuperação dos imóveis privados no Centro Histórico da Cidade e demonstra a área de abrangência do financiamento, com a inclusão da Escola Jesus Maria José e de uma casa em ruínas na Rua Tereza Cristina. Ressalta a Coordenadora que o convênio foi lançado, estando abertas as propostas para financiamento. Acrescenta que se trata de uma área grande, com em torno de 900 bens a serem beneficiados, caso os proprietários tenham interesse, que o financiamento pode ser feito por pessoa jurídica e pessoa física, que as reformas são muito amplas, abrangendo desde o projeto arquitetônico até as instalações elétricas, hidros sanitárias, hidráulicas, incêndio, cobertura, restauração de fachadas, que as inscrições estão abertas até o dia 02/07/12 e podem ser feitas não só pelos proprietários, mas pelos inquilinos, desde que os proprietários autorizem, pelos familiares, herdeiros e o financiamento pode ser pago de 10 a 15 anos. Acrescenta que serão entregues folders, cartazes e informativos à população da região do centro. Informa ainda que a CPHC e o IPHAN receberão as propostas e no dia 06/07/12 haverá uma audiência pública na SECULTFOR para abertura de todas as propostas e que estas serão avaliadas por uma comissão composta por 02 pessoas da CPHC, Clélia Monasterio e Márcia Sampaio, 01 pessoa da SECULT, Francisco Otávio de Menezes e 01 membro do IPHAN, Célia Perdígão, e será feita uma seleção e uma classificação e a partir será submetida conforme o valor ao BNB. A Conselheira Maria do Socorro Araújo (SETUR) questiona se o Centro-Histórico atingido pelo convênio é a mesma área das poligonais outrora apresentadas. A Coordenadora Clélia Monasterio informa que oficialmente é a mesma poligonal, mas o convênio inicialmente não inclui toda a poligonal, sendo priorizada a área de abrangência do entorno dos bens privados tombados pelo IPHAN, ampliando em setores diferentes, incluindo a área do Teatro José de Alencar,